

# PEQUENAS EMPRESAS



		APOIAR.PT				APOIAR RESTAURAÇÃO	APOIAR RENDAS	
		2020	2021 (1.º trim.)	2020	2021 (1.º trim.)	2020/2021 (1.º trim.)	Diminuição de faturação entre 25% e 40%	Diminuição da faturação > 40%
		Diminuição da faturação entre 25% e 50%		Diminuição da faturação > 50%				
PEQUENAS EMPRESAS	Restantes atividades	20% da diminuição da faturação com o limite de <b>55.000 euros</b>	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 13.750 euros para <b>68.750 euros</b>	20% da diminuição da faturação com o limite de <b>82.500 euros</b>	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 20.625 euros para <b>103.125 euros</b>	20% do montante da diminuição da faturação durante os períodos abrangidos por suspensão legal da atividade, face à média de faturação diária registada nos fins de semana compreendidos entre o dia 1 de janeiro de 2020 e 31 de outubro de 2020, ou, no caso das empresas constituídas em 2020, no período de atividade decorrido até 31 de outubro de 2020 <b>CAE 56: Restauração e similares</b>	30% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 1.200 euros mês/estabelecimento, durante 6 meses. <b>Limite por empresa: 40.000 euros</b>	50% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000 euros mês/estabelecimento, durante 6 meses. <b>Limite por empresa: 40.000 euros</b>
	Atividades encerradas por determinação legal/administrativa, nos CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294	20% da diminuição da faturação com o limite de <b>135.000 euros</b>	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 33.750 euros para <b>168.750 euros</b>	20% da diminuição da faturação com o limite de <b>202.500 euros</b>	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 50.625 euros para <b>253.125 euros</b>			